



I ENCONTRO DOS DISTRIBUIDORES JUDICIAIS



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça

**Sistema CCP (custas) / Alterações da Versão do
SAJ PG 3.2 / SAJ/AJ / Cadastro e Unificação de
Partes no SAJ/PG**



Custas Iniciais

- ❑ **Avulsas**
 - **Emissão de GRJ sem numeração do processo**
 - **Cartas precatórias**
 - **Juízado especial cível e EF (Distribuição prévia)**
- ❑ **Pré-cadastro – extinção no SAJ/CCP**
 - **Número da GRJ no cadastro do processo no SAJ/PG**



Custas Intermediárias

- ❑ **Processo previamente distribuído**
 - **Cartas precatórias**
 - **Ações do juízo especial cível**
 - **Execuções fiscais**



Custas Finais/Excepcionais

❑ Identificação do devedor

- Sucumbência proporcional
- Redução de custas
- Conferência do endereço do(s) devedore(s)
 - CEP e Bairro
- Data do trânsito em julgado
- Problemas com processos do juízo especial

❑ SAT

- Emissão DARE - http://www.sef.sc.gov.br/sat/frame/frame_dare.htm
- Número CDA



Controle de baixa de GRJs

- ❑ **Baixa automática – (Sistema do TJSC)**
- ❑ **Consultar situação do boleto**
- ❑ **Emissão de Recibo**
 - **SAJ – Custas**
 - **SAJ – CCP**
- ❑ **GRJs com situação indefinida**
- ❑ **Consulta ao sistema contábil – (Leandro – DOF)**



Unificação de Partes

- Importância para o modulo de certidões
- Central de custas



Cadastro – Execução de Sentença

- ❑ Execução de sentença contra a Fazenda Pública (classe 341 no cadastro de execução de sentença)
- ❑ Execução de sentença de prestação alimentícia (classe 342 no cadastro de execução de sentença)
- ❑ Outras execuções de sentença como incidente processual (apenas para efeito administrativo)



Custas – Execução de Sentença

- ❑ Deve ser antecipadas as despesas previsíveis (conduções, ARs, etc.)
- ❑ A quem cabe observar o prazo de recolhimento? À Contadoria, à Distribuição ou o Cartório?
 - O cartório, até porque é como se fosse uma petição intermediária
- ❑ E ainda, se não houver o pagamento, deve a distribuição excluir o processo? Ou antes recolhe as despesas e depois cadastra o Incidente (lá no início da conversa)?
 - Deve a distribuição efetuar o cancelamento do "processo", primeiro cadastra o incidente, envia para a contadoria que efetua o cálculo das despesas previsíveis e devolve para a distribuição, que aguarda o pagamento e envia para o cartório. Caso não efetuado o pagamento o cartório intimará o interessado no recolhimento, até que seja determinado o cancelamento



Pedido de Autorização para Carga de Processo

- ❑ Regra geral todas as petições são cadastradas
 - As petições são classificadas em inicial e intermediárias
 - Não sendo petição inicial, as demais são consideradas petições intermediárias, independentemente do assunto



Custas – Pedido de Devolução

- Procedimento administrativo
- Desnecessidade de cadastro do pedido no SAJ



Cancelamento de Processo

- ❑ O Conceito do processo "Cancelado" no sistema SAJ, é nas situações onde o processo poderá voltar a ser reativado, pois o Magistrado entendeu que momentaneamente o mesmo encontrava-se em desacordo com a legislação, ou seja, faltava alguns requisitos para propositura do mesmo, documentação, pagamento de custas, entre outras
- ❑ O procedimento de cancelamento do processo retira todos os pesos (distribuição igualitária entre varas), bem como, não é computado para qualquer estatística.
- ❑ No caso mencionado quando o equívoco partiu da Distribuição, e a situação não se enquadra no exemplo acima, esta deve efetuar a EXCLUSÃO DO PROCESSO.
- ❑ Quando acontecer caso semelhante e o processo não for "DEPENDENTE", a distribuição faz a "Correção de Classe".



Cadastro de Partes - Exclusão

- ❑ Quando Juiz determina a exclusão de uma parte – Deve ser feito pela distribuição, que é quem cadastra partes e advogados no momento do cadastro do processo
- ❑ Inclusão de Herdeiros – Pode ser feito pelo cartório
- ❑ Inclusão de Sócios e ou Representantes Legais e substabelecimentos – Deve ser feito pela distribuição no momento do cadastro da petição intermediária
- ❑ Contudo o escrivão tem autorização para essas telas.





Cadastro de Pessoa

- Estado Civil: Convivente



Cadastro Excepcional

- ❑ **Em virtude da repercussão nos dados estatísticos, adotar o seguinte procedimento no cadastro dos processos antigos:**
 - **Após o cadastro dos processos no saj/pg (cadastro excepcional), deve ser providenciado o arquivamento definitivo (movimento 005.01). Para tanto, recomenda-se que utilize a data original do arquivamento. Se tal procedimento dificultar os trabalhos, pode-se utilizar a movimentação em bloco, adotando-se uma data padrão, que deve ser a mais remota possível (antes da instalação do saj/pg na comarca – anterior a 1998, por exemplo)**
 - **Passo seguinte, devem ser organizadas as caixas a serem remetidas, observando-se que todos os processos contidos nas caixas devem conter a movimentação de baixa (Arquivado Definitivamente). Estando todos devidamente baixados, a movimentação de remessa ao arquivo central (021.32) deve ser realizada quando efetivamente eles forem encaminhados. Concomitantemente com a localização física respectiva.**
- ❑ **Observação: Processos arquivados administrativamente não devem ser remetidos. "**



Novidades e Projetos

- ❑ Grupo de e-mail: cgjcustas@tj.sc.gov.br e cgjduvi@tj.sc.gov.br
- ❑ Nova versão do SAJ-Custas, agora chamado CCP
- ❑ Central de Custas
- ❑ Custas Iniciais e Intermediárias na WEB

